



EXTRATOS

EXTRATO Nº 002/2022 – DVCC/TJ

1. **ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2022-TJ.
2. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2021/000017331-01.
3. **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2022.

4. **PARTÍCIPIES:** Tribunal de Justiça do Amazonas, através da Coordenadoria da Infância e Juventude - COIJ e a **ASSOCIAÇÃO CIVIL/GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO BENQUERER – BH**.

5. **OBJETO:** A cooperação entre os partícipes consiste na orientação e capacitação dos habilitandos, habilitados à adoção, dos adotantes, dos que já adotaram e demais pessoas interessadas, proporcionando uma reflexão continuada, de forma a fomentar e disseminar a cultura da adoção.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, da Lei n.º 8.666/93.

7. **DA VIGÊNCIA:** Este Termo de Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus/AM, 04 de janeiro de 2022.

Assinatura Digital

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 232/2021 –DVCC/TJ

1. **ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 044/2021 - TJ.
2. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2021/000017031-00.
3. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2021.

4. **PARTÍCIPIES:** O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Careiro Castanho.

5. **OBJETO:** A cooperação entre os partícipes objetiva, prioritariamente, a conjugação de esforços com vista à manutenção das atividades inerentes ao Poder Executivo do Estado do Amazonas, na Comarca de Careiro Castanho/AM, sem a incidência de ônus ao TJAM, mediante a: a) Cessão de (no mínimo 02) servidores, para exercerem suas atividades na Vara Única da Comarca de Careiro Castanho/AM; e, b) Reforma e/ou manutenção predial do imóvel destinado ao funcionamento do Fórum de Justiça da Comarca de Careiro Castanho/AM.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 74 da Constituição Política do Estado do Amazonas.

7. **VIGÊNCIA:** O presente acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus/AM, 14 de dezembro de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 05/2022-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Governamental nº 43.791, de 30 de abril de 2021, que dispõe sobre a restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, em todos os municípios do Estado do Amazonas, na forma e período que especifica, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 393/2021-CGJ/AM, publicado no DJE em 10/05/2021, que revoga os Provimentos nº 362 e 376/2020-CGJ/AM, altera o Provimento nº 360/2020-CGJ/AM e dispõe sobre a celebração de casamentos no período da pandemia da Covid-19;